



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO IV - EDIÇÃO Nº 600

segunda-feira, 8 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

LEI Nº 3.137/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL EM VIGOR”

RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que prevê a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso IV;

Art. 1º - Fica criada, até 31/12/2021, a complementação salarial para os servidores municipais, que auferem valores salariais inferiores ao salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único – Para efeito de cálculo, deverão ser considerados tanto os servidores na ativa, como os servidores inativos.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir com a referida lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Caso haja novamente aumento no salário mínimo, determinado pelo Governo Federal, no decorrer do período citado no artigo 1º fica desde já autorizada nova complementação salarial, observando o artigo 7º, inciso IV da Constituição.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 08 de março de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 08/03/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PORTARIA Nº 6.951 DE 08 DE MARÇO DE 2021

**“DESIGNA SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
E CONCEDE GRATIFICAÇÃO”**

**RODOLFO SILVA DAVOLI, Prefeito Municipal de Vera Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 09/03/2021, o servidor LUIZ HENRIQUE CORDEIRO, portador do RG nº 21.537.826 SSP/SP, para a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar, encarregado da seção de Junta Militar.**

Art. 2º - Concede gratificação de Encarregado da Seção de Junta Militar em 20% (vinte por cento) do padrão ao servidor, conforme previsão da Lei nº 1.952/91.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.657/20.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 08 de março de 2021

RODOLFO SILVA DAVOLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 08/03/2021

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO